



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011  
propg@ufabc.edu.br

**PORTARIA PROPG Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Trata do desligamento do discente por não renovar a matrícula.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 104, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ o Artigo 18 do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC; e
- ✓ o Artigo 18º - inciso VIII - Não renovar a matrícula;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Pró-reitoria de Pós-graduação (ProPG) desligará o discente que não renovar a matrícula quadrimestralmente de acordo com o calendário acadêmico.

§ 1º O discente que não renovar a matrícula no período de matrícula poderá solicitá-la no período de ajuste.

§ 2º É de responsabilidade da Coordenação do Programa a homologação das matrículas.

**Alexandre Hiroaki Kihara**  
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação